

em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e com a determinação de obrigação de fazer contida no processo adiante mencionado, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Nível Universitário sobre o Padrão, mais Adicionalia e Sexta Parte, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado, nas datas abaixo indicadas, nos Padrões a seguir indicados:

VICENTE LUIZ VARGAS, RG 341.013, Técnico Assistente, a partir de 1.3.78, no Padrão 54-I-III e não como consta na Apostila de 9.6.80, DOE de 18.6.80 e, em face das alterações ocorridas em sua vida funcional fica, a partir de 11.7.78, no Padrão 55-I-III, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, e não como consta na Apostila de 23.8.79 - DOE de 15.9.79; a partir de 11.7.78, no Padrão 59-I-III, nos termos do artigo 25 das D.T. da LC 180/78, e não como consta na Apostila de 23.8.79 - DOE de 15.9.79; a partir de 1.12.78, no Padrão 66-I-I no cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II) do SQC I do QMC e não como consta na Portaria RG de 15.12.78 - DOE de 22.12.78.

ESPAÇOS DO DIRETOR TÉCNICO

AUTORIZANDO,

nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68:

45 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 18.2.72 a 16.2.77, a DIRCE AGENCIATA CIBELLO, matr. 4.694, Diretor (Serviço Nível II); proc. 7276/62-X.

90 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente aos quinquênios de 23.12.65 a 24.12.70 e de 25.12.70 a 23.12.75, a MARGIDO LÉITE DA SILVA, matr. 4.928, Diretor (Serviço Nível II); proc. 4170/65-J.

45 dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 15.3.75 a 13.3.80, a IVONE BAPTISTA DE OLIVEIRA THIEPS, matr. 5.693, Obstetrix; proc. 1396/65-B.

nos termos do artigo 209 e parágrafo único do artigo 215 da Lei 10.261/68:

15 dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 18.2.72 a 16.2.77, a DIRCE AGENCIATA CIBELLO, matr. 4.694, Diretor (Serviço Nível II), no período de 8 a 22.9.82; proc. 7276/62-X.

a Averbção do Tempo de Serviço, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a EURIENES GONÇALVES, matr. 4.681, Atendente de Nutrição, num total de 4 (quatro) anos, 1 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, somente para fins de aposentadoria e disponibilidade; proc. 2525/60-E.

RETIIFICAÇÃO

na publicação do DOE de 13.11.82, Despacho do Superintendente, onde se lê: ANA LUCIA LOURENÇO DA SILVA, leia-se: ANA LUCIA LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA.

DESBUROCRATIZAÇÃO

Secretário: MARINO PAZZAGLINI FILHO

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 18-11-82

CESSANDO

os efeitos das resoluções de 7-8-82, que designou o Dr. VANDERLEI PRETINI, RG 1.400.322, para exercer as funções de Assistente Técnico de Gabinete e concedeu, a título de Representação de Gabinete, gratificação mensal correspondente a 35% do valor do padrão 1-A, da T-I, da E.V. 4, a partir de 16-11-82.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Comunicado a que se refere o art. 513, do R.G.S.

Cargo ou função - nome - padrão - lotação - repartição pagadora - fundamento da licença - número de dias ou meses concedidos - quinquênio ou decênio - observações:

Agente do Serviço Civil Nível V, QSEP-SQC-III - Edmundo Baldur Masfeld, RG. 1.710.173 - 18-D-4-I - GS - Secretaria da Fazenda - parágrafo único do artigo 215, da Lei 10.261/68, acrescido pela LC 78/73 - 45 dias - 16.11.68 a 15.11.73 - a partir de 16.11.82 - nada perde

Retificação do D.O. de 11.11.82

Na parte referente a Portaria em nome de Marcos Justo de Lima, leia-se... RG. 3.685.572.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostila do Diretor da Divisão de Administração, de 18.11.82

No título de nomeação em nome de João Geraldo Claro, RG. 3.228.650, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II - QSEP, para declarar que, o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 17.11.82, no padrão 25-E, da Esc. de Venc. 2, Tab. I, em virtude do interessado ter completado em 16.11.82, mais um período de 5 anos de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios de adicional por tempo de serviço.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

RETIIFICAÇÃO

No decreto coletivo de provimento publicado no D.O. de 13.11.82, onde se lê: comarca de Pinhal, leia-se: comarca de Espírito Santo do Pinhal.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 18.11.82

ADMITENDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-179.426/80, e à vista de prova de seleção pública, homologada em 19.8.80, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da LC 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornal da Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-OSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas no Ministério Público do Estado:

Fátima Aparecida da Silva, RG.13.853.212, em claro proveniente da dispensa de Rosemar Dinovis Chenscy;

Ana Claudia Amaral Machado de Oliveira, RG.10.731.971, em claro proveniente da dispensa de Inceliria Elfrida Steuck Padilha dos Santos;

Maria Thereza Turcato de Araujo, RG.10.431.428, em claro proveniente da dispensa de Luiz Henrique Cintra de Pinheiro;

Izilda Malluli, RG.7.366.111, em claro proveniente da dispensa de Moacyr Vieira de Souza;

Eliida Fideles, RG.14.484.373, em claro proveniente da dispensa de Maria Regina Pacheco Rael;

José Fernandes Basílio Filho, RG.12.835.277, em claro proveniente da dispensa de Edma Aparecida Nascimento;

Denise Aparecida Vieira, RG.8.947.413, em claro proveniente da dispensa de Márcia Euzébia Gauk Pasanelli.

DECLARANDO CESSADOS

a contar de 19.11.82, os efeitos da resolução de 26, publicada no D.O. de 27.1.81, que arborizou, a título de Representação de Gabinete, a Olívio Gonçalves do Nascimento Filho, RG.7.596.619, integrante da Polícia Militar, a gratificação mensal correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, instituída pela LC 247/81.

PROMOVENDO

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.807/74, por merecimento, a partir de 30.6.82, os seguintes servidores, do Grau A para o Grau B, nos cargos de Guarda de Presídio, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

referência 11

Sônia Maria Viana Braga, RG.8.200.259, Benedito José Rodrigues, RG.8.260.302, José Domingos da Silva, RG. 3.360.937, Benedito Ferreira, RG.3.368.298, Nelson Valtor Wojtowicz, RG.4.120.917, Edgard Assadeu, RG.7.234.311, Emílio Carlos Celulari, RG.7.456.263, Maria das Graças Ribeiro, RG.5.154.213, Maria José de Oliveira Abreu, RG. 5.752.315.

referência 12

Roberto Luiz Marcelino Leite, RG.5.034.143, Waldemar Motta Soares, RG.5.804.633, João Batista de Oliveira, RG. 2.116.966, Liberato Palma, RG.5.848.253, Idalécio Daniel Pereira de Campos, RG.5.289.378, Maria Aparecida da Silva Cursino, RG.5.717.501, Pedro Mariano Filho, RG.5.979.304, Ricardo Pinto de Lima, RG.5.989.389, Cícero de Almeida Leite, RG.6.606.712, Carlos Egésipe de Paiva, RG.5.081.934, Sérgio Habib Hassan, RG.3.202.712, Ijair de Angelo, RG. 5.847.946, Osvaldo Dias de Oliveira, RG.4.628.464, Vanderley Chinelli, RG.6.838.161, Antonio Francisco da Silva, RG.5.896.055, José Luiz Bernardino de Oliveira, RG. 4.943.627, Anauri Boscan, RG.5.957.933, Isaias Gregório Origuella, RG.8.094.292, Mauro da Costa Mago, RG.3.634.942, Antonio Leite Fernandes, RG.6.162.145, Octávio Cesar Berthault, RG.7.361.834, Rafael Cabres, RG.5.771.341, Sedinal do Alberto José, RG.8.210.961, Odair Nogueira de Castro, RG.8.215.692.

referência 13

Gentil Jospe Sevilha, RG.9.061.292, Ilmo Roberto Monteiro, RG.5.325.780.

DESIGNANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 1, do Decreto-lei 159/69, Antonio Francisco Parra, Escrivão interno do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com o Anexo do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Marília, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Rosália, daquela comarca, a contar de 1º.10.82, e até provimento definitivo da serventia.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

- de 21.10.82

SJ-204.421/82 - Sylvio Luiz Nunes Ferreira, Assessor Técnico, da Junta Comercial do Estado, solicita estabilização do referido cargo: "Face a manifestação da Consultoria Jurídica, de fls. 12/15, que aprova, indefiro o requerido às fls. 3/5, pelo interessado. Publique-se e arquivar-se."

- de 12.11.82

Nos processos adiante mencionados sobre pedido de transformação de cargo -

SJ-164.521/78 - Milton Pedro de Araujo Cintra - "Face a manifestação da Comissão Especial às fls. retro, indefiro o pedido formulado na inicial, por falta de amparo legal."

SJ-175.791/79 - José Alencar da Silva -

SJ-175.993/79 - Neide Marzochi -

"Face a manifestação da Comissão Especial às fls. retro, indefiro o pedido formulado às fls. 3, por falta de amparo legal."

- de 16.11.82

SJ-205.582/82 - PJ-1.078/76 - Procuradoria Geral do Estado - José de Argolo Cerqueira - ação ordinária - "Com fundamento no artigo 1º, do Decreto nº 9.572, de 16.3.1977, e tendo em consideração as razões apontadas (fls. 3/4), e a manifestação do doutor Procurador Geral do Estado (fls. 5), autorizo o não prosseguimento da ação judicial, de que se cogia nos presentes autos, referente a José Argolo Cerqueira."

- de 17.11.82

SJ-202.405/82 - Osny Diniz, solicita transformação de cargo: "Face a manifestação da Comissão Especial de fls. 6/7, indefiro o pedido formulado às fls. 2."

Nos processos adiante mencionados em que os interessados renunciam pedido de transformação de cargos -

SJ-164.231/78 - Miyuki Yamakado - "Face a manifestação da Comissão Especial de fls. 42/43, mantenho os meus despachos anteriores que indeferiram os pedidos formulados pelo requerente."

SJ-164.232/78 - Sumi Nakanejo - "Face a manifestação da Comissão Especial de fls. 58/59, mantenho os meus despachos anteriores que indeferiram os pedidos formulados pelo requerente."

SJ-170.853/79 - Rosa Kazuko Ichikawa Macedo - Face a manifestação da Comissão Especial de fls. 24/25, mantenho os meus despachos anteriores que indeferiram os pedidos formulados pela interessada."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 18.11.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, I, da LC 180/78, a pedido -

os seguintes bens, dos cargos de Procurador do Estado, Nível I, efetivos, do SQC-III-OSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado:

Luiz Alberto David Araujo, RG.4.885.721, padrão 8-A;

Cassio Pinto Cesar Junior, RG.3.003.943, padrão 12-C.

João Oyafuso, RG.3.164.411, do cargo de Escriturário, efetivo, do SQC-III-OSJ, padrão 11-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, I, da LC 180/78, a pedido -

Eduardo de Souza Fernandes, RG.2.379.148, da função-atividade de Engenheiro, do SQF-II-OSJ, caráter temporário, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado.

os seguintes servidores, das funções-atividades abaixo indicadas, caráter temporário, do SQF-II-OSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado:

Escriturário, padrão 9-A

Jane Ribeiro do Vale Forti, RG.6.825.631 e Nilza Inagaki Canargo, RG.6.039.232.

Servente, padrão 2-A

Raldir da Silva, RG. 13.610.685 e Marlene da Silva Pereira, RG.10.515.410.

CONCEDENDO APOSENTADORIA

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, no bel. Alberto de Andrade Arantes, RG. 331.197, Procurador Subchefe - Nível I, efetivo, do SQC-II-OSJ, padrão 17-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo SJ-205.725/82. Efetivado após 10.6.80.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 18.11.82

DECLARANDO:

no título de Maria Antonia Barbosa - RG.4.544.763 que, a interessada passou a assinar-se Maria Antonia Barbosa Bergam, em virtude de haver contraído matrimônio.

na portaria de João Baptista Miranda - RG.1.120.586-que, o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 12-C, Tabela I da Escala de Vencimentos

2, correspondentes a vencimentos e vantagens do artigo 130, da Lei 10.261/68, e não como constou. Efetivado após 10.6.80.

no título de José Zenforlin - RG.5.105.448 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 e art. 25 das D.T. da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 10, do art. 10, da LC 247/81, na seguinte conformidade: padrão 14-D, a partir de 15.4.82 (art.25, das D.T.), padrão 15-D, a partir de 20.4.82 (adicional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 16.6.82, publicada no D.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art.212 da LC.180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadradas, a partir das datas abaixo indicadas, no padrão 15-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 10, do art. 10, da LC 247/81:

de 11.9.82 - Benedito Agostinho Vieira de Paula -RG.3.097.060,

de 7.10.82 - Claudineth Mancestropi - RG.2.975.871, Washington Ramos Ferreira - RG.3.097.805,

de 13.10.82 - Maria Terezinha Santos Padovani - RG.2.481.524.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC.247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Escrivente, padrão 26-A, do SQC-III-QJ, ficam, a partir de 09.3.81, enquadrados no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts.10,2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

Sônia Inez de Queiroz Jens - RG.5.012.161, Maria Celia Sedin

Frustaci - RG.11.508.248,

no título de Sérgio Antonio Ribas - RG.7.925.277, e de conformidade com o art. 22, da LC.247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escrivente, padrão 26-A, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 20.3.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10,2º e 3º das D.T. da citada lei complementar.

no título de Eduardo Cesar Silveira Vitta Marchi - RG - 9.741.190, e de conformidade com o art. 22, da LC.247/81, que o cargo a que o mesmo se refere de, Escrivente, padrão 26-A, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 12.3.81, enquadrado no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 22.7.81, publicada no D.O. de 24.7.81.

no título de Maria Antonia Ramos - RG.5.211.272, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 39-A, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar, assegurada a vantagem pessoal no valor de R\$ 401,90, na forma do art.5º das mesmas D.T., ficando insubsistente a apostila de 10.3.82, publicada no D.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art.97 da LC.180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 10.11.82, nos padrões abaixo mencionados, a que se refere o § 10, do art.10, da LC.247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

padrão 10-A

Fernando Costa Palito, RG.6.789.408; Julio Cesar Bertolen, RG. 7.701.968; Milton Quintieri, RG.4.391.075;

padrão 11-A

José Carlos Januário Fiorini, RG.8.411.678; Marcelino Pereira Franco, RG.9.622.899; Manoel Peres Barão, RG.6.960.126; João Adriano de Oliveira Rosa, RG.3.841.410; Jorge Sidney de Souza, RG.9.374.958; José Carlos Ribeiro, RG.9.772.262; José Carlos Mascio, RG.6.401.716; Marco Antonio Rosa, RG.3.491.759; Lourival Carlos de Brito, RG.7.123.514; José de Sousa, RG.3.917.003; Jorge Luiz Barroso, RG.6.131.199; José Antonio Reis, RG. 6.109.784; José Claudio Mendes de Siqueira, RG.3.885.414;

Luiz Carlos da Silva, RG.9.582.476; Luiz Carlos Batista Camilo, RG.4.724.078;

padrão 12-A

João Batista, RG.3.957.219; Joaquim Fernandes Pereira, RG. 2.722.671; Edson Graciani, RG.5.531.683; Lucio Polião Góis, RG. 7.139.928; Maureville Bueno Gonçalves, RG.4.720.207; José Carlos dos Santos, RG.4.594.679; José Faustino Martins, RG. 6.676.340; Oscar Aparecido Cepetri, RG.5.654.741; Marian Babikian, RG.1.911.818; Moises Mata de Almeida, RG.3.326.782; José de Araujo, RG.4.845.858;

padrão 17-A

Osvaldo Furtado da Silva, RG.1.778.695;

Tabela I da Escala de Vencimentos 7

padrão 9-A

Luiz Roberto Augusto Carreira, RG.13.035.221;

Tabela II da Escala de Vencimentos 7

padrão 11-A

João Ortega, RG.1.154.153.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da LC. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 10.11.82, nos padrões abaixo mencionados, a que se refere o § 10, do art. 10 da LC. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1

12-A - Maria das Graças Ribeiro, RG. 5.154.213;

13-A - Guillerme Silveira Rodrigues, RG. 5.892.856;

13-B - Julio Salles de Andrade, RG. 3.266.110; Luiz Antonio da Nobrega, RG. 5.652.475; Osvaldo Lopes de Oliveira, RG. 7.728.895; Ivansé Intieri, RG. 5.569.924;

14-B - Osvaldo José de Santana, RG. 5.569.446;

14-C - Felício Antonio Silva, RG. 1.559.474;

15-C - Hettor de Carvalho Camarino, RG. 2.104.602; Osvaldo Bugno, RG. 1.119.357;

16-C - Reynaldo Senhor, RG. 2.429.545; Salvador Borges, RG. 2.883.161; José Martins, RG. 1.097.423; Gilberto Machado Braga, RG. 1.654.722; Cláudia Elia Masini, RG. 1.777.657;